

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024/SEMA-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEMA-PRO-2024/03957 – SIAG nº 0003957/2024

CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BENS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.
VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 95.879,55 (Noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA	ABERTO
LOTE EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADA	SIM
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	28/08/2024 ÀS 14H00MIN HORÁRIO DE CUIABÁ-MT (15H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA E PARA ACESSO AOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO	O Edital e anexos estão disponíveis nos seguintes links: Secretaria de Estado de Meio Ambiente na internet: http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1036-pregao Secretaria de Estado de Gestão: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
CONTATO	SEMA: (65) 3613-7308 - E-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br. SUORTE – SIAG: (65) 99214-5804 - portalaquisicoes@seplag.mt.gov.br FORNECEDORES: (65) 99339-9207 - fornecedores@seplag.mt.gov.br

INDICE

1. PREÂMBULO	3
2. OBJETO	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	3
4. DAS MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	5
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	5
6. CREDENCIAMENTO	6
7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	7
8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES	8
9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	9
10. HABILITAÇÃO	11
11. RECURSOS	15
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	15
13. DA ORDEM DE FORNECIMENTO	15
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16
15. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	16
16. DISPOSIÇÕES GERAIS	18
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA	20
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO	25
ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP	26
ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA	27
ANEXO V– FIXAÇÃO DOS PREÇOS MÁXIMOS	61

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, por sua **PREGOEIRA OFICIAL**, nomeada através da PORTARIA Nº 380/2023/SEMA/MT, torna público que realizará licitação, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BENS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, conforme Anexo I - Formulário Padrão de Proposta**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços e envio dos documentos de habilitação pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, compreendido entre **12/08/2024** até as 13h45min do dia **28/08/2024**.

1.3. O prazo para envio das propostas de preços e demais documentos se encerrará 15 (quinze) minutos antes do início da sessão pública, ou seja: os interessados devem enviar a documentação necessária até as **13h45min** - horário de Cuiabá/MT.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é à **Aquisição de materiais de bens de consumo, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos em lotes, formados por um ou mais itens, conforme discriminado no **Anexo I - Formulário Padrão de Proposta**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores (Cadastro com Certificado), realizado diretamente no Portal de Aquisições – SIAG, na aba “ACESSO DE FORNECEDORES”, do sítio eletrônico da SEPLAG, disponível em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

3.2.1 O Cadastro com Certificado gera um Certificado de Registro Cadastral (CERCA) que possui validade de 12 (doze) meses. As empresas já cadastradas deverão observar a validade do seu Certificado de Registro Cadastral antes da sessão pública.

3.2.2 Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 10** deste Edital.

3.2.2.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.2.2 Caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.

3.2.3 A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada pelo próprio sistema, por meio da aba “FORNECEDORES”, desde que o e-mail cadastrado pelo licitante esteja atualizado no Cadastro de Fornecedores.

3.2.4 Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços, conforme **item 7** deste Edital.

3.2.5 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1 Empresas que não se enquadrem como ME ou EPP ou MEI, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 incluindo as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do § 4º da mencionada Lei Complementar.

3.4.2 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.4.3 Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação nos termos do art. 134, §2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.4.4 Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4.5 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.4.6 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.4.7.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.8. Aquele que de forma isolada ou em consórcio, for responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.9. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.13. A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5. Para participação é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

3.6. O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

3.7. Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.8. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4. DAS MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

4.1.1 Para participação do lote de exclusivo é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

4.1. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **subitem 10.4.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, **exceto nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), salvo quando houver justificativa em contrário, conforme artigo 138 do Decreto n.º 1525/22, em que serão solicitadas somente os documentos discriminados nos incisos do referido artigo.**

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até **03 (três) dias úteis antes** da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

5.1.1 Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema SIAG, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3. Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

5.4. Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Estado.

5.5. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

5.6. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

5.7. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico SIAG, disponível no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado.

6.2. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:

6.2.1 Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal.

6.2.2 Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.

6.2.3 Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2.3.1 Para os lotes exclusivos do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no referido lote.

6.3. Realizadas as devidas marcações, o licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação.

6.3.1 A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.

6.3.2 Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.3.2.1 O Licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4. Até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico; encartar e/ou substituir documentos de habilitação exigidos no **item 10**. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.

6.5. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para lotes distintos.

6.7. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal de Aquisições, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone **(65) 3613-3718**.

7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o credenciamento, o licitante deverá preencher sua proposta de preços e incluir, **exclusivamente por meio do sistema**, os documentos de habilitação, documentos estes exigidos no **item 10** deste Edital, até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da referida documentação.

7.1.1 Os documentos deverão ser anexados em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes).

7.1.2 Ao apresentar sua proposta, o licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.3 Para formular a Proposta de Preço, o licitante deverá observar com atenção o Formulário Padrão da Proposta, que consta no **Anexo I**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

7.2. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, o licitante deverá:

7.2.1. Selecionar o lote para o qual fará a proposta.

7.2.2. A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema, conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

7.2.3. Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital.

7.2.4. Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais.

7.2.5. Preencher a MARCA/MODELO/VERSÃO, quando não for o fabricante do produto.

7.2.6. O licitante que for o fabricante do produto ofertado ou representante exclusivo, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão “Marca Própria”, para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

7.2.7. Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.2.8. Como o objeto não exige catálogo ou folders, o licitante deve **desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>**, não clicando ou anexando nenhum documento.

7.2.9. Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.3. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

7.4. Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração destes, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. As propostas apresentadas pelos licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

7.6. Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão entregar o(s) produto(s) sem ônus adicional.

7.7. Após o preenchimento da proposta eletrônica, os licitantes deverão anexar e enviar todos os documentos de habilitação exigidos no **item 10** deste Edital, em campo próprio (<anexar documentos de habilitação>) via SIAG, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas (**subitem 1.3**), sob pena de inabilitação.

7.8. As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.

7.9. Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no SIAG.

8.2. Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.2.1 O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

8.2.2 O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.2.3 Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico.

8.5. Aberta à etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

8.6. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando o valor total global do lote gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

8.6.1 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.

8.6.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, **deverá ser de R\$ 1,00 (um real).**

8.6.3 Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6.4 As licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.7. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério menor preço.

8.7.1 A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública de lances.

- 8.7.2** A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.7.3** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.
- 8.7.4** Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo à ordem crescente, de acordo com as melhores propostas.

8.9. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável, permanecendo válido o último lance ofertado.

8.10. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.11. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

8.12. Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

8.13. Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MT, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada à etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.

9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.

9.2.2 Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.2.2.1 Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.

9.3. No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4. O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.

9.5. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

9.5.1 Em licitação por lote formado por mais de 01 (um) item, o valor de cada um dos itens da proposta de preço do licitante melhor classificada **não poderá ultrapassar o preço de referência unitário**, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o lote em seu preço global for vantajoso para a Administração.

9.5.2 O **valor ofertado** após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

9.5.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.5.4 O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.

9.5.4.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.6.1 Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

9.6.2 Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.

9.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação.

9.6.4 Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.

9.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.

9.7. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

9.10. Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocadas as demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.

9.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.12. Caso a licitante melhor classificada tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.

9.13. Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.14. Finalizada a sessão pública, não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

9.15. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

9.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAG, sem prejuízo das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

9.17. Encerrada a análise e julgamento da proposta e seus anexos, o pregoeiro passará à análise dos documentos de habilitação enviados pelo próprio licitante, conforme convocação prevista no instrumento convocatório.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada em Diário Oficial do Estado e no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

10.2. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

10.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

10.3.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

10.3.3. Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

10.3.4. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT (<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).

10.3.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.3.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.3.7. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **subitens 10.3.1, 10.3.5 e 10.3.6** acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.3.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.9. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.3.10. Para o(s) lote (s) em que os valores forem inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, salvo quando houver justificativa em contrário, serão exigidos apenas os seguintes documentos para fins de habilitação, conforme art. 138 do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

I - Contrato ou estatuto social atualizado;

II - Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;

III - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União.

10.4. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:

10.4.1. Relativos à Habilitação:

I - Contrato ou estatuto social atualizado;

II - Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com a procuração respectiva;

III - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União.

10.5 Documentação Complementar:

Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO).**

10.5.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO).**

10.5.2 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO).**

10.5.3 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **(ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO).**

10.5.4 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. **(ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO).**

10.5.5 Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

10.5.6 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

10.6 Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:

10.6.1 Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. **(ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP).**

10.6.2 Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. **(ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP).**

10.6.3 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no **subitem 10.5.1.**

10.6.4 Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

10.7 Relativos à Qualificação Técnica:

10.7.1 É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual.

10.7.2 O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.7.3 O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

10.7.3.1 Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens de consumo equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

10.7.3.2 Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas dos itens do Termo de Referência item 1.1.

10.7.3.2.1 Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

10.7.3.3 Referir-se a fornecimento prestado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

10.7.3.4 Se emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula); Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

10.7.3.5 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

10.7.3.6 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.7.3.7 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

10.7.4 Caso o Pregoeiro entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram fornecidos os bens, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

10.7.5 Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

10.7.6 Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.7.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

10.7.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.7.9 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.10 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) do licitante.

10.7.11 Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua emissão.

10.7.12 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

10.7.13 Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou certificado corporativo avançado do Poder Executivo Estadual correspondente a assinatura eletrônica avançada, prevista na Lei Estadual 11.767/2022.

10.7.14 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

10.7.15 Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.9.1. A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

10.9.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.9.3. Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

10.9.4. Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.9.5. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e art. 139 do Decreto, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

10.9.6. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanar os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

10.9.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.9.8. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

10.9.9. A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

10.9.10. Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitados e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente **(ANEXADAS E ENVIADAS)** por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

11.4. Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.

11.5. Excepcionalmente, serão admitidos neste processo licitatório, o envio para o e-mail licitacao1@sema.mt.gov.br.

11.6. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

11.7. A fase recursal seguirá o disposto nos arts. 143 e 144 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

11.9. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo pregoeiro, exceto se houver recurso.

12.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.3. Encerrada a etapa de recurso, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

13.1. Homologado a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de fornecimento a empresa adjudicatária, conforme modelo constante no **Anexo V**.

13.2. Sem prejuízo das demais penalidades previstas nas leis supramencionadas, a contratada/adjudicatária, por descumprimento das obrigações assumidas estará sujeita a todas as sanções previstas no edital do pregão eletrônico;

13.3. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de Referência e Ordem de Fornecimento, anexos a este Edital.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício.
0002 27101 1812203620079900	33903019	17590000		2024
0002 27101 1812203620079900	33903016	17590000		2024
0002 27101 1812203620079900	33903029	17590000		2024
0002 27101 1812203620079900	33903028	17590000		2024
0002 27101 1812203620079900	33903024	17590000		2024
0002 27101 1812203620079900	33903056	17590000		2024
Custo total estimado (R\$):				

15. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.5. A sanção de multa, não poderá ser inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 15.1.

15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

15.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.

15.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

15.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.10. A aplicação das sanções administrativas previstas no item 15.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.11. A aplicação de qualquer das sanções administrativas previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na legislação.

15.12. A autoridade competente para aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta da Contratada infratora, o caráter educativo da sanção, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

15.13. As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

15.15. As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

15.16. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.17. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.

15.18. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.19. Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei nº 14.143/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual 522/2016 e Código Penal.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

16.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar à instrução do processo, vedada inclusão de novo documento.

16.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

16.3.1. A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

16.3.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16.3.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada a anulação ou tornado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

16.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

16.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

16.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não Gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

16.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.11. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Cuiabá/MT) e o horário de Brasília.

16.12. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também demais instrumentos.

16.13. São partes integrantes deste Edital:

- 1- ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA;**
- 2- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO;**
- 3- ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP;**
- 4- ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 5- ANEXO V– FIXAÇÃO DOS PREÇOS MÁXIMOS.**

Cuiabá – MT, 26 de junho de 2024.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração
SEMA/MT

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTAPregão Eletrônico n.º _____

DIA ___/___/___ ÀS ___:___ HORAS.

Razão Social: _____ CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Fone: _____ E-mail: _____.

Agência: _____ Conta Corrente: _____

Banco: _____

LOTE 01 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, DE ALGODÃO CRU, NO FORMATO CÔNICO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, NA COR BRANCO. UNIDADE		UN	150	R\$	R\$

LOTE 02 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	CANECA EM ALUMÍNIO, CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE 4,0 LITROS. UNIDADE.		UN	20	R\$	R\$

LOTE 03 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	COADOR DE PAPEL DE Nº 103. UNIDADE.		UN	150	R\$	R\$

LOTE 04 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÉDIA DE 350 ML, JOGO COM 06		UN	15	R\$	R\$

LOTE 05 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL, 1 LITRO, POLIPROPILENO, AMPOLA VIDRO, COM ALÇA, LISA. UNIDADE.		UN	100	R\$	R\$

LOTE 06 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-------	-----	--------	------------	-------------

06	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 500 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, REVESTIDA EM PLÁSTICO REFORÇADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		UN	100	R\$	R\$
----	--	--	----	-----	-----	-----

LOTE 07 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA COM PRESSÃO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COR À ESCOLHER, COM CAPACIDADE DE 1,8 A 02 (DOIS) LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		UN	50	R\$	R\$

LOTE 08 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA.		UN	30	R\$	R\$

LOTE 09 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	XÍCARA PARA CAFÉ, PORCELANA LISA, COM PIRES, NA COR BRANCA, CAPACIDADE 55 ML.		UN	20	R\$	R\$

LOTE 10 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES, EM PORCELANA BRANCA, CAPACIDADE 200ML.		UN	20	R\$	R\$

LOTE 11 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES, EM PORCELANA BRANCA, CAPACIDADE 200ML.		UN	06	R\$	R\$

LOTE 12 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	CADEADO DE 25MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE		UN	50	R\$	R\$

LOTE 13 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-------	-----	--------	------------	-------------

13	CADEADO 35MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE.		UN	50	R\$	R\$
----	--	--	----	----	-----	-----

LOTE 14 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	CADEADO 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE		UN	50	R\$	R\$

LOTE 15 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	KIT CINTA CATRACA MÓVEL COM GANCHO. LARGURA DA CINTA: 50 MM. COMPRIMENTO 8,20 M OU MAIS. CAPACIDADE 3000KG OU MAIS.		UN	20	R\$	R\$

LOTE 16 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	CINTA DE POLIÉSTER COM CATRACA - TIPO S3 - CARGA DE TRABALHO 3 TONELADAS - 9 M - TERMINAL COM GANCHO "J". UNIDADE.		UN	20	R\$	R\$

LOTE 17– EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	LONA LEVE, MEDINDO 3X5M, SEM FUROS E EMENDAS, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE PARA SER USADA PARA COBERTURA E PROTEÇÃO. UNIDADE		UN	50	R\$	R\$

LOTE 18 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO 350 ML, CORES DIVERSAS, PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, EM SUPERFÍCIES POROSAS, REBOCO/ CONCRETO/ MADEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE		UN	50	R\$	R\$

LOTE 19 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	ADAPTADOR ELÉTRICO DE 3 PINOS P/ 2 PINOS, UNIDADE.		UN	150	R\$	R\$

LOTE 20 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-------	-----	--------	------------	-------------

20	EXTENSÃO COMUM COM 10 METROS, COM TOMADAS UNIVERSAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.		UN	100	R\$	R\$
----	--	--	----	-----	-----	-----

LOTE 21 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	FILTRO, DE LINHA, PARA 04 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 1,20 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAIDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE		UN	150	R\$	R\$

LOTE 22 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS, DIMENSÕES: 19 MM X 20 M. ROLO COM 20 METROS.		UN	100	R\$	R\$

LOTE 23 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	FUSIVEL DE 10A - CÓD TCE/MT: 229403-6.		UN	200	R\$	R\$

LOTE 24 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA COM 2 UNIDADES.		UN	300	R\$	R\$

LOTE 25 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CARTELA COM 2 UNIDADES.		UN	300	R\$	R\$

LOTE 26 – EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	TELEFONE SEM FIO, COM FREQUÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 1,91 A 1,92 GHZ,		UN	50	R\$	R\$

POTENCIA ACIMA DE 200 MW, AGENDA TELEFÔNICA, TECLADO ILUMINADO, REGISTRO DE LIGAÇÕES, (BINA), TECLA DE PAUSA, REDISCAGEM DA ULTIMA LIGAÇÃO EFETUADA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 01 BASE, 01 FONTE BIVOLT, 01 CABO TELEFÔNICO, 01 BATERIA E 01 MANUAL DO USUÁRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, BEM COMO CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ACOMPANHA MANUAIS E E DRIVERS.					
--	--	--	--	--	--

LOTE 27- EXCLUSIVAMENTE ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	FITA PARA ISOLAMENTO ZEBRADA – POSSUI FAIXAS INETERCALADAS NAS CORES AMARELO E PRETO OU VERMELHO E BRANCO.DISPONIVEL EM ROLO DE 7CM X 100M.		UN	200	R\$	R\$

Validade da Proposta: _____

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2024 – SEMA/MT

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, nº ____, bairro, _____, CEP _____ Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico 000/2024/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- Para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

() CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00023/2024

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtz.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
Único	8	1009705	XÍCARA PARA CAFÉ, PORCELANA LISA, COM PIRES, NA COR BRANCA, CAPACIDADE 55 ML. UNIDADE.	UNIDADE E	20,00			
Único	9	1013420	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES, EM PORCELANA BRANCA, CAPACIDADE 200ML. UNIDADE.	UNIDADE E	20,00			
Único	10	1007128	SUORTE DE ALUMÍNIO TIPO TRIPÉ GRANDE PARA COADOR, BULE DE CAFÉ 89. UNIDADE.	UNIDADE E	6,00			
Único	11	4090044200003	CADEADO DE 25MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE.	UNIDADE E	50,00			
Único	12	4090044200005	CADEADO 35MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE.	UNIDADE E	50,00			
Único	13	4090044200001	CADEADO 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE.	UNIDADE E	50,00			
Único	14	1068926	KIT CINTA CATRACA MÓVEL COM GANCHO. LARGURA DA CINTA: 50 MM. COMPRIMENTO 8,20 M OU MAIS. CAPACIDADE 3000KG OU MAIS.	KIT	20,00			
Único	15	1064482	CINTA DE POLIÉSTER COM CATRACA - TIPO S3 - CARGA DE TRABALHO 3 TONELADAS - 9 M - TERMINAL COM GANCHO "J". UNIDADE.	UNIDADE E	20,00			
Único	16	1034704	LONA LEVE, MEDINDO 3X3M, SEM FURROS E EMENDAS, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE PARA SER USADA PARA COBERTURA E PROTEÇÃO. UNIDADE.	UNIDADE E	50,00			
Único	17	1061428	TINTA SPRAY ESMALTE SINTÉTICO 350 ML, CORES DIVERSAS, PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, EM SUPERFÍCIES POROSAS, REBOCO/ CONCRETO/ MADEIRA, COM DATOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	UNIDADE E	50,00			
Único	18	7095085100002	ADAPTADOR ELÉTRICO DE 3 PINOS PI 2 PINOS, UNIDADE.	UNIDADE E	150,00			
Único	19	66384	EXTENSÃO COMUM COM 10 METROS, COM TOMADAS UNIVERSAL, EMBALAGEM COM DATOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UNIDADE E	100,00			
Único	20	5690051700001	FILTRO, DE LINHA, PARA 04 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 1,20 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESE RVA, CHAVE LIGADESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE.	UNIDADE E	150,00			
Único	21	1011551	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS, DIMENSÕES: 19 MM X 20 M. ROLO COM 20 METROS.	ROLO	100,00			
Único	22	1086717	FUSÍVEL DE 10A - CÓD TCE/MT: 229403-6 UNIDADE.	UNIDADE E	200,00			
Único	23	1034805	TELEFONE SEM FIO, COM FREQUÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 1,91 A 1,92 GHz, POTÊNCIA ACIMA DE 200 MW, AGENDA TELEFÔNICA, TECLADO ILUMINADO, REGISTRO DE LIGAÇÕES, (BINA), TECLA DE PAUSA, REDISCAGEM DA ÚLTIMA LIGAÇÃO EFETUADA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 01 BASE, 01 FONTE BIVOLT, 01 CABO TELEFÔNICO, 01 BATERIA E 01 MANUAL DO USUÁRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, BEM COMO CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ACOMPANHA MANUAIS E DRIVERS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE E	50,00			
Total (R\$):								

Documento assinado digitalmente, Valide em http://aquiloes.replaq.mt.gov.br/ago/faces/pub/ago/21cobee/ValidarDocumentoFonbee.jspx?_afz=VYVVCACATBLAZ. Assinado por: MAURÍLIO CARLOS DE SÁ COSTA em 05/04/2024, 09:06:24. MOSES VIANA em 05/04/2024, 09:06:24. FÁBIA APARECIDA DE CARVALHO em 05/04/2024, 09:06:24. VALDINEI VALERIO DA SILVA em 05/04/2024, 09:06:24. ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 05/04/2024, 09:06:24.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00023/2024

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a entrega e o pagamento dos produtos será em parcela única o contrato poderá ser substituído por Ordem de Fornecimento, conforme o art. 95, da Lei 14.133/2021

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação é necessária para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, evitando-se assim a interrupção das atividades administrativas executadas pelos diversos setores, tanto da área sistêmica quanto da área finalística, atendimento as Unidades Regionais do interior do Estado, os Parques da Cidade e Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos localizado no Distrito Industrial de Cuiabá/MT, possibilitando-se, assim, a criação de um ambiente mais adequado ao cumprimento de suas funções institucionais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução a ser contratada consiste na aquisição de bens de consumo tipo copa e cozinha, materiais de uso elétricos e materiais para manutenção dos bens móveis para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00023/2024

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o bem a ser contratado classifica-se como comum, conforme disposto no item 1.5.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução do objeto, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.2.1. Materiais - produtos embalados em papel reciclado, materiais acondicionados em embalagens plásticas biodegradáveis, diminuição do uso de embalagens plásticas, papel e madeira.

Modo de produção- sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

6.1.2.2. O impacto causado pelo descarte dos materiais será mínimo, visto que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso possui instalada em suas





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00023/2024

dependências um ponto de coleta de resíduos, o qual mensalmente é recolhido pela associação de catadores de material reciclável e reutilizável – (ASMATS).

6.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.2.1. Não haverá indicação de marcas ou modelo.

6.3. Vedação de utilização de marca/produto.

6.3.1. Na presente contratação não haverá vedação de marcas/produtos.

6.4. Indicação de marcas ou modelos como referência de qualidade.

6.4.1. Não haverá indicação de marcas ou modelo.

6.5. Amostra e/ou prova de conceito:

6.5.1. Não será exigida amostra e/ou prova de conceito.

6.6. Exigência de carta de solidariedade

6.6.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

6.7. O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do objeto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

7.1. Prazo de execução

7.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 10(dez) dias úteis, contados do





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00023/2024

como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.3.4 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.3.5. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.3.6 A entrega dos produtos não será de forma parcelada e sim de entrega imediata de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.3.7 Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7.3.8 A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3.9 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.3.10. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00023/2024

recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7.3.11. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Não se aplica.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00023/2024

9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7. Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

9.8. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00023/2024

art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

9.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

9.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

9.13. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquilacoes.sesplac.mt.gov.br/ago/facea/pub/ago/facea/ValidarDocumentoFisOrbee-3hp/PFVYVVICATRLAJ>. Assinado por: MAURILIO CARLOS DE SÁ COSTA em 05/04/2024, DANUZE DE MORAES VIANA em 05/04/2024, FÁBIA APARECIDA DE CARVALHO em 05/04/2024, BALDEMAR GARCIA RUIES JUNIOR em 05/04/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 05/04/2024, VALDIRI VALERIO DA SILVA em 05/04/2024.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00023/2024

9.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.15.1. Gestor do contrato: Dayane de Moraes Viana - Matrícula 241364
Fiscal de contrato - Maurílio Carlos de Sá Costa - Matrícula 85445
Fiscal substituto - Josimar de Brito Ferreira - Matrícula 93965

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento provisório:

10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

10.1.2. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2. Recebimento definitivo:

10.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00023/2024

consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquilaoes.sesplac.mt.gov.br/ago/facee/validar/ValidarDocumentoFlobee-3hp/P27VYVVICATBLAJ>. Assinado por: MARILIO CARLOS DE SÁ COSTA em 05/04/2024, DANUME DE MOURAES VIANA em 05/04/2024, FÁBIA APARECIDA DE CARVALHO em 05/04/2024, BALDEMAR GARCIA RIBEIRO JUNIOR em 05/04/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 05/04/2024, VALDINEI VALERIO DA SILVA em 05/04/2024.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00023/2024

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. Habilitação técnica:

11.2.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual.

11.2.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.2.3. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

11.2.3.1. Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens de consumo equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

11.2.3.2. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas dos itens deste Termo de Referência item 1.1.

11.2.4. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

11.2.4.1. Referir-se a fornecimento prestado no âmbito de sua atividade econômica





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00023/2024

11.2.6. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

12. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

12.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

13. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

13.1 Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

14. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

14.2. O modo de disputa adotado será aberto.

14.3. O certame licitatório será dividido em lotes, com quantidades solicitadas, após a realização de pesquisa de preços.

Documento assinado digitalmente, Valide em <http://aquilacoes.sesplan.gov.br/ago/facee/pub/ago/facee/ValidarDocumentoF0xbee-3hp/P27VYVVICAT0L2L>. Assinado por: MAURILIO CARLOS DE SÁ COSTA em 05/04/2024, DANUZE DE SOUZA VIANA em 05/04/2024, FÁBINA APARECIDA DE CARVALHO em 05/04/2024, WALDEMAR GARCIA RIBEIRO JUNIOR em 05/04/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 05/04/2024, VALDIRI VALERIO DA SILVA em 05/04/2024.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00023/2024

16. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

16.2 O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso;

16.3 Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá o contratado fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação.

16.4 A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

16.5 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

16.6 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

16.7 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00023/2024

16.8 Uma vez notificado, o contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

16.9 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

16.10 Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

16.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

16.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

16.13 Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00023/2024

16.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.1.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

17.1.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

17.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

17.1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

17.1.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

17.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilasoos.speplaq.mt.gov.br/ago/facea/pub/ago/facea/ValidarDocumentoFisicoDoc.aspx?FFVYVVICATBLAZ>. Assinado por: MAURILIO CARLOS DE SÁ COSTA em 05/04/2024, DANUZE DE SOUZA VIANA em 05/04/2024, FÁBINA APARECIDA DE CARVALHO em 05/04/2024, BALDEMAR GARCIA RIBEIRO JUNIOR em 05/04/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 05/04/2024, VALDIRI VALERIO DA SILVA em 05/04/2024.





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00023/2024

credor.

17.2. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

17.3. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

17.4. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

17.5. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

17.6. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

17.7. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquilacoes.sesplan.gov.br/ago/facea/validar/ValidarDocumentoFisOrbee-3hp/P27VYVVICAT8LAF>. Assinado por: MAURILIO CARLOS DE SA COSTA em 05/04/2024, DANUZE DE MORAES VIANA em 05/04/2024, FÁBIA APARECIDA DE CARVALHO em 05/04/2024, BALDEMAR GARCIA RIBEIS JUNIOR em 05/04/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 05/04/2024, VALDIRNEI VALERIO DA SILVA em 05/04/2024.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00023/2024

17.8. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.

17.9. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados os pagamentos devidos, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

17.10. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

17.11. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

18. REAJUSTE

18.1. Não se aplica.

19. CONTRATO

19.1. O Termo de Contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento na forma do inciso II do artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

20. PREPOSTO

20.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

20.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****Termo de Referência SEMA/00023/2024**

o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

20.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

20.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

20.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20.6. Para melhor atender as unidades, o contratado poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00023/2024

20.7. São atribuições do Preposto, dentre outras:

20.7.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;

20.7.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante;

20.7.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;

20.7.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade;

20.7.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

20.7.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais;

20.7.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

20.7.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00023/2024

20.7.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.

20.7.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

20.7.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.

20.7.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

20.7.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

21.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

21.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00023/2024

21.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

21.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

21.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

21.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

21.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

21.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

21.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00023/2024

Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

21.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

21.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

21.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

21.10. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens que se verifique.

21.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

21.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

21.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

21.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00023/2024

contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

21.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

21.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

21.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

21.14.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

21.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

21.14.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00023/2024

outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

21.14.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

21.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

21.17. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

22.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00023/2024

demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

22.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

22.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

22.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

22.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

22.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

22.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

22.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

22.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00023/2024

fornecida pelo contratado, quando couber.

22.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

22.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

24. SUBCONTRATAÇÃO

24.1. É vedada a subcontratação do objeto deste termo.

25. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

25.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

26. SANÇÕES

26.1. A minuta do contrato detalhará as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

27. LEGISLAÇÃO APLICADA

Documento assinado digitalmente, válido em <http://aquilacoes.sesplac.mt.gov.br/ago/facea/pub/ago/facea/ValidarDocumentoFlobee-3hp/FFVYVVICATRLAZ>. Assinado por: MAURILIO CARLOS DE SÁ COSTA em 05/04/2024, DANUZE DE SOUZA VIANA em 05/04/2024, FÁBINA APARECIDA DE CARVALHO em 05/04/2024, BALDEMAR GARCIA RUIES JUNIOR em 05/04/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 05/04/2024, VALDIRNEI VALERIO DA SILVA em 05/04/2024.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

Termo de Referência SEMA/00023/2024

- 27.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 27.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.
- 27.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.
- 27.4. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- 27.5. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.
- 27.6. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.
- 27.7. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.
- 27.8. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal
- 27.9. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.
- 27.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

28. PÚBLICO ALVO

28.1. Os serviços a serem contratados destinam-se ao atendimento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Secretarias Adjuntas, Superintendências, Coordenadorias e Gerências), Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos, Parques da Cidade (Zé Bolo Flô, Mãe Bonifácia e Massairo Okamura) e Unidades Desconcentradas no Interior do Estado.

28.2. A demanda quantificada é a série histórica, advindas do Sistema Almojarifado – Gerência de Almojarifado (SIGPAT – Sistema de Gestão de Patrimônio do Estado de Mato Grosso. O quantitativo foi retirado do RELATÓRIO GERENCIAL opção de





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00023/2024

Saída de Material do Sistema SIGPAT. As novas aquisições foram quantificadas para atender as demandas das áreas meio e finalísticas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, as demandas foram solicitadas e consolidadas no Plano de Aquisições 2024 ainda no Exercício do ano de 2023.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2024.

Elaborado por:

Maurílio Carlos de Sá Costa
Gerente de Almoarifado
CPAL/GALM/SAAS/SEMA-MT

De acordo:

Dayane de Moraes Viana
Coordenadora de Patrimônio e Almoarifado
CPAL/SAAS-SEMA-MT

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analizamos e atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº SEMA/00023/2024 seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

Fatima Aparecida Carvalho
Coordenadoria de Contrato e Convênio





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00023/2024
COC/SAAS/SEMA-MT

Waldemar Garcia Nunes Junior
Coordenadoria Financeira
CFIN/SAAS/SEMA-MT

Valdinei Valério da Silva
Secretario Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SEMA-MT

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analizado e aprovado o Termo de Referência nº SEMA/00023/2024, AUTORIZO a realização do Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 05/04/2024.

Alex Sandro Marega
Secretario Adjunto Executivo de Meio Ambiente
GSAE/SEMA-MT

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquilaoes.sesplan.gov.br/ago/face/validarDocumento?token=39p/FF7VYVVICADZELAZ>. Assinado por: WALTER CARLOS DE SA COSTA em 05/04/2024, DANUZE DE SOUZA em 05/04/2024, FÁBIA APARECIDA DE CARVALHO em 05/04/2024, BALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 05/04/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 05/04/2024, WALDINEI VALERIO DA SILVA em 05/04/2024.



4	15,00	JG	107664 7	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÉDIA DE 350 ML., JOGO COM 06 PEÇAS.	RESULTADO		39,71	595,65	
TOTAL								39,71	595,65
LOTE 05									
5	100,00	UN	723002 140000 7	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL, 1 LITRO, POLIPROPILENO, AMPOLA VIDRO, COM ALÇA, LISA. UNIDADE.	Estado do Tocantins - Secretaria de Governo	Pesquisa de Preço - Processo	43,09		
					METALURGICA MOR SA	Pesquisa de Preço - Processo	49,87		
					RESULTADO		46,48	4.648,00	
TOTAL								46,48	4.648,00
LOTE 06									
6	100,00	UN	63114	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 500 ML, TAMP A ROSQUEÁVEL, REVESTIDA EM PLÁSTICO REFORÇADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	MUNICIPIO DE ALFENAS	Pesquisa de Preço - Processo	39,02		
					RESULTADO		39,02	3.902,00	
					TOTAL				
LOTE 07									
7	50,00	UN	100969 3	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMP A COM PRESSÃO, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COR À ESCOLHER, COM CAPACIDADE DE 1,8 A 02 (DOIS) LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	Pesquisa de Preço - Processo	73,23		
					ESTADO DA PARAIBA	Pesquisa de Preço - Processo	102,21		
					ITAGUACU PREF GABINETE DO PREFEITO	Pesquisa de Preço - Processo	84,52		
					RESULTADO		86,65	4.332,50	
TOTAL							86,65	4.332,50	
LOTE 08									
8	30,00	UN	723000 214000 4	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMP A. UNIDADE.	AMERICANAS S.A.	Pesquisa de Preço - Processo	82,79		
					RESULTADO		82,79	2.483,70	
					TOTAL				
LOTE 09									
9	20,00	UN	100970 5	XÍCARA PARA CAFÉ, PORCELANA LISA, COM PIRES, NA COR BRANCA, CAPACIDADE 55 ML. UNIDADE.	MAGAZINE LUIZA S/A	Pesquisa de Preço - Processo	46,90		
					RESULTADO		46,90	938,00	
					TOTAL				
LOTE 10									
10	20,00	UN	101342 0	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES, EM PORCELANA BRANCA, CAPACIDADE 200ML. UNIDADE.	ATA - MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE	Pesquisa de Preço - Processo	17,86		
					TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO	Pesquisa de Preço	21,38		

BASE: ceffd932860718ad9edc6c0960c1d9. Juntado em 09/05/2024 09:32:41 por RAFAELLY SOUZA.



10	20,00	UN	1013420	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES, EM PORCELANA BRANCA, CAPACIDADE 200ML. UNIDADE.	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO	Processo	21,38	
					RESULTADO		19,62	392,40
TOTAL							19,62	392,40
LOTE 11								
11	6,00	UN	1007128	SUPORTE DE ALUMÍNIO TIPO TRIPÉ GRANDE PARA COADOR, BULE DE CAFÉ 8/9. UNIDADE.	Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	Pesquisa de Preço - Processo	56,90	
					RESULTADO		56,90	341,40
TOTAL							56,90	341,40
LOTE 12								
12	50,00	UN	4090044200003	CADEADO DE 25MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE.	MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Pesquisa de Preço - Processo	22,11	
					MUNICÍPIO DE NOVO BANDEIRANTES	Pesquisa de Preço - Processo	24,00	
					RESULTADO		23,05	1.152,50
TOTAL							23,05	1.152,50
LOTE 13								
13	50,00	UN	4090044200005	CADEADO 35MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE.	MUNICÍPIO DE POÇOES	Pesquisa de Preço - Processo	20,30	
					MUNICÍPIO DE SANTALUZ	Pesquisa de Preço - Processo	25,35	
					RESULTADO		22,82	1.141,00
TOTAL							22,82	1.141,00
LOTE 14								
14	50,00	UN	4090044200001	CADEADO 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO, COM 2 CHAVES. UNIDADE.	MUNICÍPIO DE JAPARATUBA	Pesquisa de Preço - Processo	43,48	
					MUNICÍPIO DE OEIRAS	Pesquisa de Preço - Processo	51,76	
					RESULTADO		47,62	2.381,00
TOTAL							47,62	2.381,00
LOTE 15								
15	20,00	KT	1068926	KIT CINTA CATRACA MÓVEL COM GANCHO. LARGURA DA CINTA: 50 MM. COMPRIMENTO 8,20 M OU MAIS. CAPACIDADE 3000KG OU MAIS.	JBC DIESEL LTDA	Pesquisa de Preço - Processo	422,67	
					RESULTADO		422,67	8.453,40
TOTAL							422,67	8.453,40
LOTE 16								
16	20,00	UN	1064482	CINTA DE POLIÉSTER COM CATRACA - TIPO S3 - CARGA DE TRABALHO 3 TONELADAS - 9 M - TERMINAL COM GANCHO "J". UNIDADE.	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO S/A	Pesquisa de Preço - Processo	217,11	
					RESULTADO		217,11	4.342,20



							TOTAL	217,11	4.342,20
LOTE 17									
17	50,00	UN	103470 4	LONA LEVE, MEDINDO 3X5M, SEM FUROS E EMENDAS, IMPERMEABILIZANTE E RESISTENTE PARA SER USADA PARA COBERTURA E PROTEÇÃO.	AMERICANAS S.A.	Pesquisa de Preço - Processo	84,99		
							RESULTADO	84,99	4.249,50
							TOTAL	84,99	4.249,50
LOTE 18									
18	50,00	UN	106142 8	TINTA SPRAY ESMALTE SINTETICO 350 ML, CORES DIVERSAS, PARA APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS, EM SUPERFÍCIES POROSAS, REBOCO/ CONCRETO/ MADEIRA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE	MINISTÉRIO DA DEFESA	Pesquisa de Preço - Processo	19,90		
							RESULTADO	19,90	995,00
							TOTAL	19,90	995,00
LOTE 19									
19	150,00	UN	709508 510000 2	ADAPTADOR ELÉTRICO DE 3 PINOS P/ 2 PINOS, UNIDADE	AMERICANAS S.A.	Pesquisa de Preço - Processo	30,48		
							RESULTADO	30,48	4.572,00
							TOTAL	30,48	4.572,00
LOTE 20									
20	100,00	UN	66384	EXTENSÃO COMUM COM 10 METROS, COM TOMADAS UNIVERSAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	ESTADO DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço - Processo	23,00		
							RESULTADO	23,00	2.300,00
							TOTAL	23,00	2.300,00
LOTE 21									
21	150,00	UN	569005 170000 1	FILTRO, DE LINHA, PARA 04 TOMADAS ELÉTRICAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO NACIONAL, CABO DE FORÇA COM NO MÍNIMO 1,20 M, PORTA FUSÍVEL COM UMA UNIDADE RESERVA, CHAVE LIGA/DESLIGA COM INDICAÇÃO LUMINOSA, MODELO TIPO RÉGUA, TENSÃO DE ENTRADA/SAÍDA BIVOLT, CONFORME NBR 13249. UNIDADE	AMERICANAS S.A.	Pesquisa de Preço - Processo	51,96		
							RESULTADO	51,96	7.794,00
							TOTAL	51,96	7.794,00
LOTE 22									
22	100,00	RL	101155 1	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS, DIMENSÕES: 19 MM X 20 M. ROLO COM 20 METROS.	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL	Pesquisa de Preço - Processo	24,99		
							RESULTADO	24,99	2.499,00
							TOTAL	24,99	2.499,00
LOTE 23									
23	200,00	UN	108671 7	FUSÍVEL DE 10A - CÓD TCE/MT: 229403-6.UNIDADE	MAGAZINE LUIZA S/A	Pesquisa de Preço - Processo	33,28		
							RESULTADO	33,28	6.656,00

HASH: ce7fd9329e0718ad8e8b0e00980e1d9. Juntado em 09/05/2024 09:32:41 por RAFAELLY SIQUEIRA.

Documento assinado digitalmente, valide em <https://hospitales.apta.br.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/consultasDocumentoDocube.jsp?SGC=SGC77A633530F>. Assinado por: RAFAELLY SIQUEIRA em 09/05/2024.

					TOTAL	33,28	6.656,00	
LOTE 24								
24	300,00	CT	613504 410000 2	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO PALITO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Pesquisa de Preço - Processo	7,88	
					RESULTADO		7,88	2.364,00
					TOTAL		7,88	2.364,00
LOTE 25								
25	300,00	CT	613504 410000 1	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	Pesquisa de Preço - Processo	11,60	
					RESULTADO		11,60	3.480,00
					TOTAL		11,60	3.480,00
LOTE 26								
26	50,00	UN	103480 5	TELEFONE SEM FIO, COM FREQUÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 1,91 A 1,92 GHZ, POTENCIA ACIMA DE 200 MW, AGENDA TELEFÔNICA, TECLADO ILUMINADO, REGISTRO DE LIGAÇÕES, (BINA), TECLA DE PAUSA, REDISCAGEM DA ULTIMA LIGAÇÃO EFETUADA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 01 BASE, 01 FONTE BIVOLT, 01 CABO TELEFÔNICO, 01 BATERIA E 01 MANUAL DO USUÁRIO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, BEM COMO CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. ACOMPANHA MANUAIS E DRIVERS.	AMERICANAS S.A.	Pesquisa de Preço - Processo	383,96	
					RESULTADO		383,96	19.198,00
					TOTAL		383,96	19.198,00
LOTE 27								
27	200,00	RL	972018 090000 1	FITA PARA ISOLAMENTO ZEBRADA - POSSUI FAIXAS INETERCALADAS NAS CORES AMARELO E PRETO OU VERMELHO E BRANCO. DISPONIVEL EM ROLO DE 7CM X 100M.	ATA - MUNICÍPIO DE ITAPEVA	Pesquisa de Preço - Processo	13,50	
					SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE	Pesquisa de Preço - Processo	18,57	
					RESULTADO		16,03	3.206,00
					TOTAL		16,03	3.206,00
					TOTAL GERAL		1.919,90	95.879,55
Elaborado por: rm.martins							Data: 09/05/2024 08:39	

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
1	LOTE 01	7230001930001	8,74	1.311,00

BASB: cef1d8932860718adfeeb06e0960c1d9. Juntado em 09/05/2024 09:32:41 por RAFAELLY SIQUEIRA.



Documento assinado digitalmente, valide em http://aquilaoes.eppigam.gov.br/app/faces/public/validarDocumentoFlow.jspx?_afz=1&_afz=15508.
Assinado por: MAURICIO CARLOS DE SA COSTA em 09/05/2024, RAFAELLY MACHADO MARTINS DE SIQUEIRA em 09/05/2024.

Resultado do Item

Item	Tipo	Código	Valor de referência unitário	Valor de referência total
2	LOTE 02	63254	66,24	1.324,80
3	LOTE 03	52230	5,51	826,50
4	LOTE 04	1076647	39,71	595,65
5	LOTE 05	7230021400007	46,48	4.648,00
6	LOTE 06	63114	39,02	3.902,00
7	LOTE 07	1009693	86,65	4.332,50
8	LOTE 08	7230002140004	82,79	2.483,70
9	LOTE 09	1009705	46,90	938,00
10	LOTE 10	1013420	19,62	392,40
11	LOTE 11	1007128	56,90	341,40
12	LOTE 12	4090044200003	23,05	1.152,50
13	LOTE 13	4090044200005	22,82	1.141,00
14	LOTE 14	4090044200001	47,62	2.381,00
15	LOTE 15	1068926	422,67	8.453,40
16	LOTE 16	1064482	217,11	4.342,20
17	LOTE 17	1034704	84,99	4.249,50
18	LOTE 18	1061428	19,90	995,00
19	LOTE 19	7095085100002	30,48	4.572,00
20	LOTE 20	66384	23,00	2.300,00
21	LOTE 21	5690051700001	51,96	7.794,00
22	LOTE 22	1011551	24,99	2.499,00
23	LOTE 23	1086717	33,28	6.656,00
24	LOTE 24	6135044100002	7,88	2.364,00
25	LOTE 25	6135044100001	11,60	3.480,00
26	LOTE 26	1034805	383,96	19.198,00
27	LOTE 27	9720180900001	16,03	3.206,00

BASE: cef5d932860718ed8edc8c0980c1d9. Juntado em 09/05/2024 09:32:41 por RAYRELLY STQUEIRA.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://equivalencia.sp.gov.br/ajcp/assine/pubs/ajcp/assine/validacaoDocumentoEi.cfm>.
 Assinado por: NAUTILIO CARLOS DE SA COSTA em 09/05/2024, RAYRELLY MAURILIA S MANTOIS DE SIQUEIRA em 09/05/2024.

